

**XXVIII ENCONTRO NACIONAL DO
CONPEDI GOIÂNIA – GO**

DIREITO E SUSTENTABILIDADE I

JERÔNIMO SIQUEIRA TYBUSCH

RILDO MOURAO FERREIRA

Todos os direitos reservados e protegidos. Nenhuma parte deste anal poderá ser reproduzida ou transmitida sejam quais forem os meios empregados sem prévia autorização dos editores.

Diretoria – CONPEDI

Presidente - Prof. Dr. Orides Mezzaroba - UFSC – Santa Catarina

Vice-presidente **Centro-Oeste** - Prof. Dr. José Querino Tavares Neto - UFG – Goiás

Vice-presidente **Sudeste** - Prof. Dr. César Augusto de Castro Fiuza - UFMG/PUCMG – Minas Gerais

Vice-presidente **Nordeste** - Prof. Dr. Lucas Gonçalves da Silva - UFS – Sergipe

Vice-presidente **Norte** - Prof. Dr. Jean Carlos Dias - Cesupa – Pará

Vice-presidente Sul - Prof. Dr. Leonel Severo Rocha - Unisinos – Rio Grande do Sul

Secretário Executivo - Profa. Dra. Samyra Haydêe Dal Farra Napolini - Unimar/Uninove – São Paulo

Representante Discente – FEPODI

Yuri Nathan da Costa Lannes - Mackenzie – São Paulo

Conselho Fiscal:

Prof. Dr. João Marcelo de Lima Assafim - UCAM – Rio de Janeiro Prof. Dr.

Aires José Rover - UFSC – Santa Catarina

Prof. Dr. Edinilson Donisete Machado - UNIVEM/UENP – São Paulo

Prof. Dr. Marcus Firmino Santiago da Silva - UDF – Distrito Federal (suplente)

Prof. Dr. Ilton Garcia da Costa - UENP – São Paulo (suplente)

Secretarias:

Relações Institucionais

Prof. Dr. Horácio Wanderlei Rodrigues - IMED – Santa Catarina

Prof. Dr. Valter Moura do Carmo - UNIMAR – Ceará

Prof. Dr. José Barroso Filho - UPIS/ENAJUM – Distrito Federal

Relações Internacionais para o Continente Americano

Prof. Dr. Fernando Antônio de Carvalho Dantas - UFG – Goiás

Prof. Dr. Heron José de Santana Gordilho - UFBA – Bahia

Prof. Dr. Paulo Roberto Barbosa Ramos - UFMA – Maranhão

Relações Internacionais para os demais Continentes

Profa. Dra. Viviane Coêlho de Séllos Knoerr - Unicuriçuba – Paraná

Prof. Dr. Rubens Beçak - USP – São Paulo

Profa. Dra. Maria Aurea Baroni Cecato - Unipê/UFPB – Paraíba

Eventos:

Prof. Dr. Jerônimo Siqueira Tybusch (UFSC – Rio Grande do Sul) Prof. Dr.

José Filomeno de Moraes Filho (Unifor – Ceará)

Prof. Dr. Antônio Carlos Diniz Murta (Fumec – Minas Gerais)

Comunicação:

Prof. Dr. Matheus Felipe de Castro (UNOESC – Santa Catarina)

Prof. Dr. Liton Lanes Pilau Sobrinho (UPF/Univali – Rio Grande do Sul) Prof. Dr. Caio

Augusto Souza Lara (ESDHC – Minas Gerais)

Membro Nato – Presidência anterior Prof. Dr. Raymundo Juliano Feitosa - UNICAP – Pernambuco

D597

Direito e sustentabilidade I [Recurso eletrônico on-line] organização CONPEDI/ UFG / PPGDP

Coordenadores: Jerônimo Siqueira Tybusch

Rildo Mourao Ferreira – Florianópolis: CONPEDI, 2019.

Inclui bibliografia

ISBN: 978-85-5505-785-4

Modo de acesso: www.conpedi.org.br em publicações

Tema: Constitucionalismo Crítico, Políticas Públicas e Desenvolvimento Inclusivo

1. Direito – Estudo e ensino (Pós-graduação) – Encontros Nacionais. 2. Assistência. 3. Isonomia. XXVIII Encontro Nacional do CONPEDI (28 : 2019 : Goiânia, Brasil).

CDU: 34



Conselho Nacional de Pesquisa
Universidade Federal de Goiás e Programa
e Pós-Graduação em Direito Florianópolis

Santa Catarina – Brasil
www.conpedi.org.br



de Pós Graduação em Direito e Políticas Públicas
Goiânia - Goiás
<https://www.ufg.br/>

XXVIII ENCONTRO NACIONAL DO CONPEDI GOIÂNIA – GO

DIREITO E SUSTENTABILIDADE I

Apresentação

O Grupo de Trabalho "Direito e Sustentabilidade I" já passou por várias edições no âmbito dos Congressos e Encontros do CONPEDI, consolidando-se como referência na área de Direitos Especiais, mais especificamente na conexão interdisciplinar entre Direito, Sustentabilidade, Ecologia Política e Geopolítica Ambiental. Nesta edição do XXVIII Encontro Nacional do CONPEDI - Goiânia/GO, contamos com a apresentação de vários artigos científicos que abordaram temáticas como Cidadania, Governança, Gestão de Riscos Ambientais, Consumo, Resíduos Sólidos, Desenvolvimento Sustentável, Educação Ambiental e Licenciamento ambiental. Desejamos uma agradável leitura dos textos, os quais demonstram ao leitor a integração e, ao mesmo tempo, o alcance multidimensional das temáticas, tão importantes para uma visão crítica e sistêmica na área do Direito.

Prof. Dr. Jerônimo Siqueira Tybusch (Universidade Federal de Santa Maria - UFSM)

Prof. Dr. Rildo Mourao Ferreira (Universidade de Rio Verde)

Nota Técnica: Os artigos que não constam nestes Anais foram selecionados para publicação na Plataforma Index Law Journals, conforme previsto no artigo 8.1 do edital do evento. Equipe Editorial Index Law Journal - publicacao@conpedi.org.br.

**ANÁLISE SOBRE A DEMOCRATIZAÇÃO E TRANSPARÊNCIA NA ATUAÇÃO
DAS ORGANIZAÇÕES NÃO GOVERNAMENTAIS NA DEFESA DO
DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL: UM ESTUDO SOBRE O “GREENPEACE”
NO BRASIL**

**ANALYSIS ON DEMOCRATIZATION AND TRANSPARENCY IN THE ACTION
OF NON-GOVERNMENTAL ORGANIZATIONS IN THE DEFENSE OF
SUSTAINABLE DEVELOPMENT: A STUDY ON "GREENPEACE" IN BRAZIL**

**Anderson Nogueira Oliveira ¹
Thais Fernanda Sabio ²**

Resumo

O trabalho analisa o papel das organizações não governamentais e sua eventual transparência e democratização na atuação da defesa do desenvolvimento sustentável. Assim, possui como problemática a seguinte questão: existe realmente democratização e transparência quanto a gestão administrativa, financeira e políticas adotadas pelo Greenpeace no Brasil em busca do desenvolvimento sustentável? Neste caso, adota-se o método hipotético-dedutivo, mediante a análise bibliográfica e dados de sites oficiais do Greenpeace para chegar numa conclusão cientificamente válida. Desta forma, o presente trabalho tem o objetivo geral de realizar a análise aprofundada sobre eventual democratização e transparência das organizações não governamentais.

Palavras-chave: Transparência, Democracia, Desenvolvimento sustentável, Ongs, Greenpeace

Abstract/Resumen/Résumé

The paper analyzes the role of non-governmental organizations and their possible transparency and democratization in the defense of sustainable development. Thus, it has as problematic the following question: is there really democratization and transparency regarding the administrative, financial and political management adopted by Greenpeace in Brazil in search of sustainable development? In this case, the hypothetical-deductive method will be adopted, through bibliographic analysis and data from official Greenpeace sites to arrive at a scientifically valid conclusion. In this way, the present work has the general objective of carrying out the in-depth analysis on eventual democratization and transparency of non-governmental organizations.

¹ Doutorando em Direito pela PUC-SP. Mestre em Direito pela Uninove. Professor Universitário e Advogado

² Pós-graduada em Direito Civil e Processo Civil pela Faculdade Legale. Graduada em Direito pela Uninove. Advogada.

Keywords/Palabras-claves/Mots-clés: Transparency, Democracy, Sustainable development, Ngos, Greenpeace

INTRODUÇÃO

A pesquisa tem o objetivo de realizar uma análise científica sobre eventual democratização e transparência das organizações não governamentais que buscam o desenvolvimento sustentável, sendo elas denominadas ONGs que pleiteiam a preservação do meio ambiente ecologicamente equilibrado e garantir as necessidades socioambientais da população. Assim, possui a seguinte problemática: existe realmente democratização e transparência quanto a gestão administrativa, financeira e políticas adotadas pelo Greenpeace no Brasil na busca do desenvolvimento sustentável?

Neste caso, utiliza-se o método hipotético-dedutivo, mediante a análise de livros, artigos científicos e dados da prestação de contas e relatório anual de publicados em 2014 até abril de 2019, bem como no site oficial do Greenpeace Brasil para chegar à uma conclusão cientificamente válida.

Primeiramente, cumpre observar que é um dever jurídico e ético de todas as Organizações Não Governamentais (ONGs) com base na A Lei nº 12.527 - Lei de Acesso à Informação (LAI) - que é regulamentada pelo Decreto nº 7.724, de 16 de maio 2012, que as ONGs tenham uma gestão, recursos e atuação com ampla transparência dos dados.

Neste caso, muitas ONG's defendem a busca do desenvolvimento sustentável como forma de atrair recursos financeiros que visam a melhoria do meio ambiente, por intermédio deste discurso "ambientalista" conseguem também captar novos parceiros. Nesta toada, será apresentado os resultados em três partes, bem como sua conclusão.

Na primeira parte do trabalho, objetiva a análise da evolução histórica e conceitual sobre a ONG Greenpeace, onde mostrará as principais lutas e conquistas do Greenpeace no Brasil. Já na parte seguinte do presente trabalho, visa analisar o dever jurídico e ético das organizações não governamentais, com base na A Lei nº 12.527 - Lei de Acesso à Informação (LAI) - que é regulamentada pelo Decreto nº 7.724, de 16 de maio 2012 e também analisar se possui democratização na gestão e transparência dos dados gestacionais.

Por fim, será apresentado um levantamento sobre dos riscos da não democratização e transparência, bem como será analisado os dados do Greenpeace Brasil para verificar se existe plena democratização na sua gestão e transparência sobre os recursos empregados e a atuação na defesa do desenvolvimento sustentável que ela supostamente se propõe.

Como conclusão sobre análise dos dados da ONG Greenpeace, percebe-se claramente que os recursos financeiros recebidos, critérios de distribuição de recursos e os motivos na escolha da atuação daquela entidade não são transparentes como realmente deveria. Ademais, como o Greenpeace Brasil atua perante em Organizações Internacionais, também constatou que o processo de escolha dos seus dirigentes não é amplamente democrático e transparente, devendo tornar-se uma instituição mais democrática e transparente na política de desenvolvimento sustentável, bem como na preservação do meio ambiente que ela se propõe.

1. BREVE EVOLUÇÃO HISTÓRICA DA ONG – GREENPEACE DO BRASIL – NA BUSCA DO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

A história do Greenpeace teve início em 15 de setembro de 1971, quando 12 pessoas, jornalistas e defensores da natureza, saíram de Vancouver, no Canadá, para as ilhas Aleutas, localizada no oeste do Alasca. Posteriormente, houve expansão para diversos países, sendo que o Greenpeace chegou ao Brasil em 1992, sendo seu primeiro ato público o protesto contra a usina nuclear de Angra, cujos ativistas fixaram 800 cruces no pátio da usina, simbolizando o número de mortos no acidente de Chernobyl, demonstrando os riscos desta forma energética nuclear (GREENPEACE – *Quem Somos*, 2019).

A primeira grande vitória jurídica no Brasil aconteceu cerca de um ano depois da inauguração do escritório, com a proibição da importação de lixo tóxico. Ainda na década de noventa, deram início às campanhas contra o uso dos gases CFC (*clorofluorocarboneto* é um composto baseado em carbono que contém cloro e flúor), responsável pela redução da camada de ozônio.

Já em 1996, várias madeireiras internacionais se instalaram no Brasil, provocando crescente exploração ilegal dessas companhias estrangeiras fez com que o Greenpeace produzisse um relatório chamado “À Margem da Lei”, que denunciava crimes de exploração madeireira, fraude fiscal e exportação ilegal de toras de madeira. Assustadas com a repercussão da denúncia, as companhias reduziram seus investimentos em solo brasileiro e em pouco mais de dois anos, graças à pressão do Greenpeace e da comunidade nacional, muitas madeireiras decidiram remover suas operações do Brasil.

Para a redução das emissões de gases do efeito estufa, o Greenpeace trabalha há muitos anos para um cenário de Revolução Energética, para pressionar o governo a

incentivar o setor de energia eólica, solar e biomassa. Assim, o Greenpeace, uma das principais ONGs defensora do meio ambiente ecologicamente equilibrado, busca ajudar o país a levar mais a sério o debate ambiental, enquanto a realidade do país mostra-se que os problemas ambientais e sociais caminham juntos (OLIVEIRA, 2012, p. 504-524).

Em 2001, após forte campanha, o Greenpeace Brasil conquistou uma decisão histórica em âmbito internacional. A Cites (Convenção sobre o Comércio Internacional das Espécies da Flora e Fauna Selvagens Ameaçadas de Extinção), incluiu a madeira “mogno” no chamado Anexo II, exigindo que a exploração da espécie seja feita de forma legal e comprovadamente sustentável do ponto de vista científico. Mas foi só em 2003 que o Brasil, por intermédio do governo do presidente Luiz Inácio Lula da Silva, via decreto, determinou que a exploração do “mogno” só poderá ser feita por meio de Planos de Manejo Florestal Sustentável que sejam adequados às exigências da Cites (GREENPEACE. *As vitórias no Brasil e no mundo*, 2019).

Outrossim em âmbito internacional, após longa negociação, o Greenpeace e outras ONGs ambientalistas conseguiram uma importante vitória para a preservação da floresta brasileira. Em julho de 2006 as principais empresas do agronegócio em atividade no Brasil assinaram a Moratória da Soja, que estabelece o compromisso dessas corporações a não mais comprarem soja produzida em áreas recém desmatadas (GREENPEACE. *As vitórias no Brasil e no mundo*, 2019).

Como visto, o Greenpeace vem atualmente debatendo o consumo sustentável, considerado para a instituição como o ato de adquirir, utilizar e descartar bens e serviços com respeito ao meio ambiente e à dignidade humana. Consumo Sustentável quer dizer saber usar os recursos naturais para satisfazer as nossas necessidades, sem comprometer as necessidades das gerações futuras (GREENPEACE. *Consumir sem consumir a Mãe Terra e o Ser Humano*, 2019).

Tais concepções advém dos critérios da Greenpeace para pesca sustentável conforme o Código de Conduta para Pescarias Sustentáveis da FAO (Organização das Nações Unidas para a Alimentação e a Agricultura). Como exposto, o Greenpeace Brasil vem lutando pelo desenvolvimento sustentável, obtendo diversas conquistas, mas cabe agora na próxima parte do trabalho apresentar uma análise do questionamento sobre a democratização e transparência das ONGs.

2. O DEVER JURÍDICO DA TRANSPARÊNCIA E PARTICIPAÇÃO DEMOCRÁTICA NAS ORGANIZAÇÕES NÃO GOVERNAMENTAIS

A Lei nº 12.527 de 2011 (Lei de Acesso à Informação - LAI) é regulamentada pelo Decreto nº 7.724 de 2012. Assim, tais normas são resultados do pleito da sociedade em trazer mais transparência ao Governo e disponibilizar a todo cidadão às informações públicas, instituindo obrigações, prazos e procedimentos para a divulgação de dados, prevista pela Constituição Federal de 1988 no art. 5º, inc. XXXIII; art. 37, §3º, inc. II; e art. 216, §2º (BRASIL. *Constituição Federal de 1988*, 2019)..

Logo, essa Lei nº 12.527 de 2011 foi vanguardista, na medida em que estabeleceu a obrigatória prestação de contas por todo e qualquer órgão ou entidade da Administração Direta e Indireta (incluindo empresas públicas, sociedades de economia mista e outros entes controlados direta ou indiretamente pela União) e entidade privada sem fins lucrativos que receba recursos públicos. Sendo assim, ao estabelecer rotinas para o atendimento ao cidadão, também organiza e protege o trabalho do servidor.

A principal diretriz que rege a disponibilização de informações é a publicidade e a transparência das informações, sendo a regra e, o sigilo a exceção. Portanto, a informação sob a guarda do Estado é sempre pública, devendo o acesso a ela ser restrito apenas em casos específicos e por período de tempo determinado. A Lei de Acesso à Informação no Brasil prevê as informações classificadas por autoridades como sigilosas e os dados pessoais como exceções à regra de acesso.

Dados pessoais que fazem parte da exceção à regra, ou seja, entram no sigilo, são aquelas informações relacionadas à pessoa natural identificada ou identificável. Seu tratamento deve ser feito de forma transparente, mas com respeito à intimidade, vida privada, honra e imagem das pessoas, bem como às liberdades e garantias individuais (SÁBIO; OLIVEIRA, 2018, p. 461).

Portanto, informações pessoais não são públicas e terão seu acesso restrito, independentemente de classificação de sigilo, pelo prazo máximo de 100 anos a contar da data de produção da informação. Essas informações sempre podem ser acessadas pelos próprios indivíduos, mediante comprovação de identidade, e, por terceiros, apenas em casos excepcionais que estejam previstos em Lei (JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA. *Sobre a Lei de Acesso à Informação - LAI*, 2019).

Nesta toada, o Centro de Apoio Operacional e a Promotoria de Justiça do Terceiro Setor promoveram uma reunião com organizações não governamentais para explicar e reforçar o trabalho do Projeto Ministerial “ONG Transparente”. O projeto

teve seu lançamento no ano de 2013, ele tem como principal objetivo selecionar, divulgar e auxiliar as entidades não governamentais, que dão transparência às suas ações gerenciais e prestação de contas, permitindo o controle social e o controle por resultados pela sociedade (MPSE, 2019).

A Procuradoria Geral de Justiça acredita que o trabalho do Ministério Público contribui no controle dos gastos, fiscalizando e punindo a prática de desvio de verbas e caminhando junto com a fiscalização da população e isso pode trazer resultados de um país melhor futuramente. Logo, tal projeto visa identificar e selecionar entidades sem fins lucrativos que sejam idôneas, transparentes, que de fato cumpram exatamente os seus fins sociais e o dever de prestação de contas, com base na Lei nº 12.527/2011 (Lei de Acesso à informação).

O controle de resultado impõe a inclusão de indicadores de desempenho e de objetivos específicos nos planos de trabalho que acompanham os convênios. O controle popular, vinculado ao controle de tais resultados, deve permanecer caminhando junto com a fiscalização feita pelo Sistema de Controle Interno, Ministério Público, Tribunal de Contas e Conselhos de Políticas Públicas, nas três esferas do Poder Público (MPSE, 2019).

Destaca-se que inclusive eticamente existem muitas particularidades entre o terceiro setor e o setor privado. Enquanto no setor privado a informação é secreta e fonte de seu poder; já no terceiro setor (a das organizações sem fins lucrativos) a informação precisa ser pública e deve ser dividida com as outras organizações. Como as ONGs recebem doações para cumprir a finalidade das quais elas se propõem, logo, é necessário comprovar que o dinheiro está trazendo resultado (SÁBIO; OLIVEIRA, 2018, p. 461).

É preciso mostrar de maneira clara para os doadores e sociedade civil no geral não somente de onde vieram tais recursos, mas também como este recurso foram aplicados e quais os benefícios sociais que foram gerados. A ausência de transparência acaba sendo um dos maiores obstáculos para o aumento da captação de recursos para as causas sociais, já que ao não saber como os recursos foram usados, os doadores não se sentem mais estimulados para efetuarem mais doações. Ademais, verifica-se que o processo da tomada das decisões não é democrático, visto que, em regra, inexistente escolha direta dos contribuintes na tomada das decisões das próprias ONGs.

Portanto, a transparência não quer dizer somente a apresentação de relatórios financeiros, mas o comprometimento de total responsabilidade na gestão dos recursos e

escolhas do processo de gestão e políticas adotadas pela ONG. Tudo isso compreende os valores e os princípios éticos que compõem este terceiro setor sem fins lucrativos e de interesse geral e da sociedade (OLIVEIRA, Leandro, 2019).

Como já exposto, legalmente, a Lei 12.527/2011, sancionada pela presidente Dilma Rousseff, que regula o acesso a informação prevista na Constituição Social e Democrática de Direito de 1988, é aplicável a toda administração pública brasileira, inclusive administração indireta (autarquias, fundações públicas, empresas estatais) e os poderes Legislativo e Judiciário, Ministério Público e Tribunais de Contas. Outrossim, essa lei é também aplicável, no que couber, às entidades do terceiro setor que recebam dinheiro público; mas por dever ético, as ONGs devem também expandir a participação democrática na gestão e participação da tomada das decisões da própria ONG.

Historicamente, desde a Constituição Federal de 1988, já era necessário que qualquer entidade pública ou que manejasse dinheiro público fosse transparente, mas faltava uma lei para deixar isso ainda mais explícito, pois alguns agentes públicos não eram compromissados com o interesse da sociedade. Nesta toada, a lei faz com que os operadores de dinheiro público deem publicidade de todos os seus atos, que sejam transparentes e divulguem isso por meio da tecnologia da informação, colocando assim em prática a transparência. A informação deve ser imediata (na medida do possível) e transmitida em até 20 dias (CAMPOS; PAIVA; GOMES, 2013).

Portanto, as entidades do terceiro setor que recebam benefícios públicos são obrigadas a serem transparentes, devendo divulgar seus atos e disponibilizar qualquer informação requerida pelos cidadãos, independentemente de autorização de alguma autoridade (SÁBIO; OLIVEIRA, 2018, p. 461). Por fim, cabe às ONGs terem maior participação democrática na gestão e tomada das decisões, pois o contribuinte (e toda sociedade) não deve ser apenas doador ou expectador, mas sim, um efetivo participante nas decisões das ONGs; superada tais questões jurídicas e éticas, cabe a seguir analisar, em especial, sobre a ONG Greenpeace.

3. TRANSPARÊNCIA E PARTICIPAÇÃO DEMOCRÁTICA NO GREENPEACE BRASIL

Como exposto anteriormente, cabem às ONGs defensoras do desenvolvimento sustentável, como se autoproclama o Greenpeace, garantirem a transparência e participação democrática, mediante a existência de mecanismos eficientes do amplo acesso das informações e participação da sociedade civil nas tomadas de decisões.

Nesta toada, será analisado a seguir o Greenpeace, uma das principais ONGs que defende o desenvolvimento sustentável, em especial, quanto a transparência e participação democrática na tomada das decisões da instituição, tendo como base dados e documentos fornecidos pelo Greenpeace, em especial, quanto ao relatório anual e prestação de contas de abril de 2014 até abril de 2019.

3.1. Análise sobre a transparência do Greenpeace

Desde seu início, o Greenpeace escolheu ser uma organização independente e definiu que não aceitaria dinheiro de empresas, governos ou partidos políticos. Essa decisão fechou o acesso do Greenpeace a um volume considerável de fontes de financiamento, mas também garantiu uma atuação mais independente em favor do desenvolvimento sustentável, geralmente financiada por doadores fixos, mantém a ONG em atividade (GREENPEACE. *O que fizemos nos anos passados*, 2019).

O Greenpeace segue a orientação, desde o seu primórdio, recebendo doações de pessoas físicas e, usam principalmente, captação de doadores nas ruas, explicam como funciona a ONG, atende aos preceitos do Greenpeace. Por isso, não é de estranhar que dedique muitos esforços a distribuir informações para buscar de ajuda de novos colaboradores e, segundo a instituição, não aceita em nenhuma parte do mundo, subvenções de nenhum governo, prefeitura, indústria, partido político, etc. A independência econômica é, junto à independência política, são elementos básicos na forma de atuação.

Por último, mas não menos importante, o Greenpeace recebe uma proporção de seus rendimentos através da venda de material de campanhas e imagem da organização, sendo que o objetivo dessas vendas, além de divulgar o nome do Greenpeace, também possui a função captar fundos. Ademais, recebe recursos de fundações (nacionais e internacionais), embora não descrevam, quais fundações, nem às áreas de interesse dessas instituições.

Quanto aos recursos financeiros da ONG, no próprio site do Greenpeace, existem vários relatórios anuais. Porém, não são apresentados de forma aprofundada, apresentando apenas totais de despesas e receitas de forma genérica, sendo pouco detalhada sua prestação de contas (GREENPEACE. *O que fizemos nos anos passados*, 2019).

Quanto a totalidade de funcionários, possuía em 2014 um total de 166 (sendo 56% mulheres e 44% se declaram homens, inexistente descrição se é sexo biológico ou

transsexuais), sendo destes apenas 03 (três) estrangeiros e o restante por brasileiros, sem descrição de quais estados da federação. Como pode verificar a seguir, geralmente os funcionários são jovens, sendo 66% de até 30 anos, enquanto apenas 10% tem 40 (ou mais) anos de idade.

Tal situação quantitativa do gênero e idade não se verifica sobre o aspecto dos colaboradores/doadores, pois a maioria são homens (56%), bem como apenas 21% têm menos que 25 anos de idade e 46% possuem mais de 36 anos de idade. Outrossim, quanto ao tempo de colaborador a maioria possuía menos de 1 (um ano) de contribuição (34%), enquanto apenas 18% contribuem entre 02 e 05 anos (GREENPEACE, *Relatório Anual de 2014*, 2017). Por fim, quanto ao aspecto econômico das despesas e receitas, segue tabela a seguir de 2014 até a atualidade, sendo observado que até 03 de abril de 2019, dados referentes ao ano de 2018 ainda não estavam disponíveis:

ARRECADAÇÃO ANO DE 2014		
(fonte: GREENPEACE, Relatório Anual 2014)		
FONTE ECONÔMICA	VALORES	PORCENTAGEM
Contribuições do Greenpeace Internacional	R\$ 15.369.000,00	53%
Captura Nacional	R\$ 12.751.000,00	47%
TOTAL	R\$ 28.120.000,00	100%

Como é possível verificar no relatório anual de 2014, inexistente descrição sobre como foram feitas as capturas nacionais, já que fundações, venda de produtos de campanha ou doações de pessoa física, apenas consta o valor arrecadado, sendo observado que a maioria dos recursos são estrangeiros, algo fundamental para a existência desta ONG.

DESPESAS ANO DE 2014		
(fonte: GREENPEACE, Relatório Anual 2014)		
ITENS	VALORES	PORCENTAGEM
CAMPANHAS	R\$ 12.194.000,00	45%

INFORMAÇÃO PÚBLICA E DIFUSÃO	R\$ 2.462.000,00	9%
RELACIONAMENTO COM COLABORADORES	R\$ 6.807.000,00	25%
ORGANIZACIONAL	R\$ 5.516.000,00	20%
TOTAL	R\$ 26.979.000,00	99%

Quanto às despesas, verifica-se que as campanhas consomem quase a metade dos recursos, mas não tem descrição de quais campanhas e quanto foi gasto por cada uma delas. Sobre o item organizacional, também não fala quanto é gasto com a folha de pagamento, em especial, sobre sua diretoria, apenas consta que foram gastos mais de cinco milhões e meio com o item organizacional.

ARRECADAÇÃO ANO DE 2015 (fonte: GREENPEACE, Relatório Anual 2015)		
FONTE ECONÔMICA	VALORES	PORCENTAGEM
Contribuições do Greenpeace Internacional	R\$ 19.662.000,00	60%
Captura Nacional	R\$ 13.091.000,00	40%
TOTAL	R\$ 32.723.000,00	100%

Em 2015 houve um aumento de quase cinco milhões da arrecadação, em especial, quanto aos recursos advindos da captura nacional, sendo que não há descrição sobre quais as regiões do Brasil mais contribuíram, bem como novamente inexistente descrição sobre as fundações.

DESPESAS ANO DE 2015 (fonte: GREENPEACE, Relatório Anual 2015)		
ITENS	VALORES	PORCENTAGEM

CAMPANHAS	R\$ 11.778.000,00	40%
INFORMAÇÃO PÚBLICA E DIFUSÃO	R\$ 3.215.000,00	11%
RELACIONAMENTO COM COLABORADORES	R\$ 8.912.000,00	30%
ORGANIZACIONAL	R\$ 5.414.000,00	18%
TOTAL	R\$ 29.319.000,00	99%

Em 2015, houve aumento sobre o item “informação pública e difusão”, passando de nove para onze por cento, mas inexistente descrição para quais os meios de comunicação e quais formas de informações foram realizadas. Por fim, somando as porcentagens das despesas descritas na prestação de contas, consta apenas noventa e nove por cento, faltando a descrição de um por cento das despesas que foram realizadas. Destacando que as mesmas omissões do relatório anterior continuaram neste relatório supracitado.

ARRECADAÇÃO ANO DE 2016		
(fonte: GREENPEACE, Relatório Anual 2016)		
FONTE ECONÔMICA	VALORES	PORCENTAGEM
Contribuições do Greenpeace Internacional	R\$ 19.536.000,00	43%
Captura Nacional	R\$ 17.907.000,00	39%
Outras	R\$ 8.095.000,00	18%
TOTAL	R\$ 45.538.000,00	100%

Diferentemente dos demais relatórios, apenas em 2016 houve o acréscimo de mais um item na arrecadação do Greenpeace, diga-se de passagem, completamente obscuro, visto que consta como “outros”, mas não descrevendo qual fonte (pessoa física ou pessoas jurídicas), bem como não justificou por quais motivos houve esse acréscimo na sua prestação de contas, já que antes inexistia este item.

DESPESAS ANO DE 2016		
(fonte: GREENPEACE, Relatório Anual 2016)		
ITENS	VALORES	PORCENTAGEM
CAMPANHAS	R\$ 21.022.000,00	49%
INFORMAÇÃO PÚBLICA E DIFUSÃO	não discriminado	não discriminado
RELACIONAMENTO COM COLABORADORES	R\$ 14.137.000,00	33%
ORGANIZACIONAL	R\$ 7.497.000,00	18%
TOTAL	R\$ 42.656.000,00	100%

Quanto às despesas, subiu para 187 (cento e oitenta e sete) o número de funcionários da instituição, sendo que novamente não há relato sobre o valor a cada um dos seus funcionários, em especial, sua diretoria, tendo apenas a descrição sobre o total das despesas organizacionais em mais de sete milhões.

Em contrapartida, diferentemente dos últimos dois relatórios anuais, inexistiu descrição sobre as despesas “informação pública e difusão”, bem como sobre os motivos desta ausência de gastos neste item, já que no ano anterior gastava-se mais de três milhões com a informação pública da instituição.

ARRECADÇÃO ANO DE 2017		
(fonte: GREENPEACE, Relatório Anual 2017)		
FONTE ECONÔMICA	VALORES	PORCENTAGEM
Contribuições do Greenpeace Internacional	R\$ 19.444.000,00	42%
Captura Nacional	não discriminado	não discriminado
Escritórios regionais	R\$ 2.869.000,00	5%

Indivíduos	R\$ 22.897.000,00	50%
Fundações	R\$ 319.000,00	1%
Outros	R\$ 714.000,00	2%
TOTAL	R\$ 46.243.000,00	100%

Surpreendentemente, pela primeira vez a arrecadação de 2017 apareceu itens que jamais constaram nos anos anteriores, tais como: escritórios regionais (com arrecadação de quase três milhões), bem como a pessoa jurídica da fundação (embora não descreve se é fundação pública ou privada, com valores de mais de setecentos mil reais). Todavia, continuou o item “outros” para uma fonte econômica do Greenpeace”, sem qualquer informação detalhada.

DESPESAS ANO DE 2017		
(fonte: GREENPEACE, Relatório Anual 2017)		
ITENS	VALORES	PORCENTAGEM
CAMPANHAS	não discriminado	45%
INFORMAÇÃO PÚBLICA E DIFUSÃO	não discriminado	não discriminado
RELACIONAMENTO COM COLABORADORES	não discriminado	38%
ORGANIZACIONAL	não discriminado	17%
TOTAL	não discriminado	100%

Inexplicavelmente, diferente dos últimos anos, o Greenpeace não colocou quanto foi gasto com os itens da sua prestação de contas, colocando apenas a porcentagem, mas sem descrever, inclusive, o valor total das suas despesas, demonstrando o retrocesso na sua prestação de contas.

Em 2017, segundo o relatório anual do Greenpeace, houve uma grande expansão de seus voluntários, pois passou a ter 2.600 (dois mil e seiscentos), tendo uma arrecadação de 90.000 (noventa mil) doadores, fazendo com que a instituição

conseguisse uma arrecadação de R\$ 46.243.000,00 (quarenta e seis milhões, duzentos e quarenta e três mil reais). Todavia, espera-se que a prestação de contas seja mais cristalina para os seus colaboradores e a sociedade, algo que não aconteceu no seu último relatório anual.

O Greenpeace informou no seu relatório que se submete a uma auditoria anual, levada a cabo por uma assinatura internacional de auditores independentes, cujos resultados são enviados a Greenpeace Internacional e ficam à disposição da sociedade, embora verifica-se que persiste omissões/imprecisões em seus relatórios anuais de prestações de contas.

O Greenpeace internacional utiliza uma cooperação entre as organizações de diferentes países, existindo inclusive repasses dos fundos internacionais das ONGs de países mais ricos para o Greenpeace dos países que necessitam de ajuda financeira, sendo que o Greenpeace Brasil recebe em média dezenove milhões por ano do Greenpeace Internacional, embora geralmente as despesas da ONG no Brasil é menor que as receitas totais, inexistindo informações sobre o que é feito com a sobra desses recursos econômicos anuais.

O objetivo do fundo internacional permite que o Greenpeace chegue aos escritórios de novos países, especialmente quando, estes escritórios estão abrindo em zonas com poucos recursos econômicos. Assim, as quotas dos contribuidores de países mais ricos permitem financiar as campanhas de defesa do meio ambiente em locais como América Latina ou Ásia.

Ressalta-se que, internacionalmente, o Greenpeace escolheu difundir seu trabalho não apenas ao desenvolvimento sustentável, mas também trabalha em defesa da paz. Esse modelo pela defesa da paz permite que se consiga mais resultados em suas campanhas, pois o discurso do desenvolvimento sustentável nem sempre é atrativo para alguns países, já que o problema da paz pode ser mais preocupante em algumas regiões do mundo.

Quanto aos benefícios fiscais aos colaboradores, muitos países, inclusive nos Estados Unidos da América, o Greenpeace possui dois grupos de doadores, tendo como diferença entre eles: que em um as doações podem ser abatidas no imposto de renda e no outro grupo não. Sendo assim, muito mais fácil arrecadar fundos do primeiro grupo, uma vez que seus doadores têm vantagens fiscais. Por fim, atualmente no site do Greenpeace Brasil não retrata sobre possíveis abatimentos por brasileiros ou outros cidadãos de países diversos. Igualmente, inexistem explicações claras sobre um item

importante que é a participação democrática dos funcionários, voluntários e colaboradores nas decisões do Greenpeace Brasil e internacional, sendo que tal papel cabe apenas aos diretores, embora seus colaboradores não participam de eleições diretas para diretoria.

3.2. Análise sobre a participação democrática

O Greenpeace Internacional participa das principais discussões nos fóruns, reuniões e debates perante órgãos e organizações internacionais que podem mudar o destino do planeta. Porém, diferentemente do que acontece em governos de países democráticos, tais gestores do Greenpeace não são escolhidos mediante voto direto dos seus colaboradores, ou seja, a instituição é altamente atuante na busca dos recursos financeiros perante seus colaboradores, mas inexistente participação direta dos colaboradores na tomada de decisões da instituição.

Pode-se observar, inclusive, quanto a falta de informações sobre a gestão da ONG internacional, inclusive sobre seu Presidente internacional e, muito menos as regras para exercer este cargo (como são feitas as escolhas para tal cargo, quem pode votar para eleger, por quanto tempo o presidente e sua diretoria pode permanecer neste cargo, entre outras informações sobre a tomada das decisões), nem mesmo no próprio site do Greenpeace existem essas informações e, isso vale também aos demais cargos remunerados da ONG, como por exemplo o total de diretores. Não diferente, nacionalmente, também inexistente participação direta dos mais de nove mil colaboradores na tomada das decisões da instituição. (GREENPEACE, *o que significa sustentável?*. 2018).

Entre as poucas informações fornecidas está que o diretor-executivo do Greenpeace no Brasil é Asensio Rodríguez Ramírez, cuja sua formação acadêmica foi na Espanha, atualmente exerce o mais alto cargo da instituição há 4 (quatro) anos e 11 (onze) meses, antes era diretor de marketing (exerceu por mais de nove anos) no Greenpeace e, atualmente, acumula também o cargo de diretor regional do Greenpeace Andino (Argentina, Chile e Colômbia) há mais de dois anos e cinco meses (GREENPEACE, *o que significa sustentável?*. 2018).

Por fim, como já exposto, inexistente explicações claras de como são tomadas as decisões da instituição, bem como sobre a participação ampla e democrática dos seus quase duzentos funcionários, mais de dois mil voluntários e nove mil colaboradores,

deixando uma lacuna sobre a tão esperada participação ampla e popular da sociedade civil (GREENPEACE. *Greenpeace no Brasil*, 2018).

CONCLUSÃO

Historicamente, o Greenpeace internacional teve início em 15 de setembro de 1971, quando 12 pessoas, jornalistas e defensores da natureza, saíram de Vancouver, no Canadá, para as ilhas Aleutas, localizada no oeste do Alasca. Posteriormente, houve expansão para diversos países, sendo que o Greenpeace chegou ao Brasil em 1992, sendo seu primeiro ato público o protesto contra a usina nuclear de Angra, cujos ativistas fixaram 800 cruzeiros no pátio da usina, simbolizando o número de mortos no acidente de Chernobyl, demonstrando os riscos desta forma energética nuclear.

Durante toda sua história o Greenpeace Brasil vem lutando pelo desenvolvimento sustentável, obtendo diversas conquistas, tais como: proibição da importação de lixo tóxico, Moratória da Soja e a inclusão do “mogno” na Convenção sobre o Comércio Internacional das Espécies da Flora e Fauna Selvagens Ameaçadas de Extinção. conforme exposto no trabalho, foram várias campanhas e conquistas (diretas e indiretas), mas o trabalho objetivou não apenas apresentar a suas conquistas jurídicas, mas também, apresentar uma análise do questionamento sobre a democratização na tomada das decisões e a transparência e clareza na arrecadação dos recursos e despesas do Greenpeace Brasil.

No Brasil, a Lei nº 12.527 de 2011 (Lei de Acesso à Informação) foi regulamentada pelo Decreto nº 7.724 de 2012. Assim, as normas supracitadas foram um resultado do pleito da sociedade em trazer mais transparência ao Governo e disponibilizar a todo cidadão às informações públicas, instituindo obrigações, prazos e procedimentos para a divulgação de dados, conforme previa a Constituição Federal de 1988 no artigo 5º, inc. XXXIII; artigo 37, §3º, inciso II; e, artigo 216, §2º da Magna Carta de 1988.

Logo, tais normas são consideradas vanguardistas, na medida em que estabeleceu a obrigatória prestação de contas por todo e qualquer órgão ou entidade da Administração Direta e Indireta (incluindo empresas públicas, sociedades de economia mista e outros entes controlados direta ou indiretamente pela União) e entidade privada sem fins lucrativos que receba recursos públicos, cuja sociedade civil deve ter acesso às informações da instituição.

Todavia, verificou-se que o Greenpeace Brasil, utiliza-se do preceito de não receber diretamente qualquer ajuda direta do próprio Estado, com isso, não possui obrigação jurídica legal para prestar contas à sociedade e ao Ministério Público, sendo que o Greenpeace informa que realiza uma auditoria independente de seus contas, embora não possui nome e descrição de qual a instituição ou auditores que realizam a mencionada auditoria. Destaca-se que ela aceita doações apenas de pessoas físicas e fundações (não especificando se públicas ou privadas), fato que o Ministério Público não possui acesso aos detalhes do Greenpeace Brasil, pois a ONG não recebe recursos da administração direta do Estado brasileiro.

Em contrapartida, anualmente, o Greenpeace publica seu relatório anual, bem como a prestação de contas, além de outras informações e dados em seu site, que serviram de base para analisar sobre a transparência e participação democrática da instituição. Assim, foram analisados todos os itens descritos anteriormente de abril de 2014 até abril de 2019, sendo que foram encontrados dados imprecisos, conforme pode ser percebido na última parte do trabalho.

Neste caso, inexistem explicações até 2016 sobre quanto as fundações contribuíram para a instituição, embora conste apenas de 2017 a informação sobre os valores das contribuições das fundações, sequer foram relatados quais fundações doaram os recursos, bem como sobre a espécie jurídica destas instituições (se são fundações de direito público ou privado – bem como se tem alguma ligação com empresas ou governos), isso prejudica verificar a isenção na tomada das decisões das campanhas do Greenpeace, já que muitas fundações podem patrocinar mediante alguma contrapartida em favor dos seus interesses.

Outrossim, falta descrição do patrimônio do Greenpeace, sobre os valores pagos aos seus diretores, sendo que anualmente chega a arrecadar mais de quarenta e cinco milhões de reais (dados de 2017, já que 2018 e 2019 inexistem dados), mas sua prestação de contas falta inclusive o valor total das despesas, fundo de caixa, bem como sobre os valores empregados na campanhas em defesa do desenvolvimento sustentável e quais lugares houveram o emprego dos recursos. Como se não bastasse, quase todos os relatórios existem item com a descrição de recursos e despesas como “outros” sem detalhes do que isso significa, bem como sobre o repasse em média de dezenove milhões por ano de recursos do Greenpeace internacional, mas sem descrever os objetivos e motivos.

Por fim, verificou-se o ponto mais crítico da análise, pois o Greenpeace internacional participada das principais das principais discussões nos fóruns, reuniões e debates perante órgãos e organizações internacionais que podem mudar o destino do planeta quanto ao desenvolvimento sustentável. Porém, diferentemente do que acontece em governos de países democráticos, tais gestores do Greenpeace (internacional e internacional) não são escolhidos mediante voto direto dos seus colaboradores, ou seja, a instituição é altamente atuante na busca dos recursos financeiros perante seus colaboradores, mas inexistente participação direta dos colaboradores na tomada de decisões da instituição.

Pode-se observar, inclusive, quanto a falta de informações sobre a gestão da ONG internacional, inclusive sobre seu Presidente/diretor-chefe internacional e, muito menos sobre as regras para exercer este cargo (como são feitas as escolhas para tal cargo, quem pode votar para eleger, por quanto tempo o presidente e sua diretoria pode permanecer neste cargo, entre outras informações sobre a tomada das decisões), nem mesmo no próprio site do Greenpeace existem essas informações e, isso vale também aos demais cargos remunerados da ONG, como por exemplo o total de diretores, suas remunerações e critérios para a tomada de decisões.

Não diferente, nacionalmente, também inexistente participação direta dos mais de nove mil colaboradores, além dos dois mil voluntários e duzentos funcionários, sendo que se sabe que existe três estrangeiros, sendo um deles o diretor-geral do Greenpeace Brasil há quase cinco anos e acumula a função de diretor do Greenpeace Andino (Argentina, Chile e Colômbia).

Conclui-se que o Greenpeace exerce um papel importante na defesa do desenvolvimento sustentável, mas falta maior transparência sobre as arrecadações e despesas da instituição, bem como sobre a democratização na tomada das decisões e na escolha dos seus mais altos cargos, utilizando-se do preceito da não aplicação da Lei de Acesso a Informação, pois ela não recebe recursos da administração direta do Estado, mas coloca em risco a credibilidade das suas ações em prol do desenvolvimento sustentável ao não tornar claro e detalhado suas ações.

REFERÊNCIAS

BRASIL. *Lei de Acesso à Informação*. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2011-2014/2011/Lei/L12527.htm> Acesso em: 16 de março de 2019.

_____. *Constituição Federal Brasileira de 1988*. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Constituicao/Constituicao.htm> Acesso em 16 de março de 2019.

CAMPOS, Rosana; PAIVA, Denise; GOMES, Suely. *Gestão da Informação pública: Um estudo sobre o Portal da Transparência*. Disponível em: <http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0102-69922013000200012> Acesso em 26 de março de 2019.

GREENPEACE. *A descentralização da Gestão Florestal na Amazônia Brasileira*. Disponível em <http://www.greenpeace.org/brasil/PageFiles/3777/briefing_descentralizacao.pdf> Acesso em 16 de maio de 2018.

_____. *As vitórias no Brasil e no mundo*. Disponível em: <<http://www.greenpeace.org/brasil/pt/Noticias/As-vitorias-no-Brasil-e-no-mundo>><http://www.greenpeace.org/brasil/pt/Noticias/As-vitorias-no-Brasil-e-no-mundo>>. Acesso em 02 de abril de 2019.

_____. *Ato global pede liberdade de ativistas*. Disponível em: <<http://www.greenpeace.org/brasil/pt/Noticias/Ato-global-pede-liberdade-de-ativistas/>> Acesso em 26 de maio de 2018.

_____. *Consumir sem consumir a Mãe Terra e o Ser Humano*. Disponível em: <<https://greenpeacerj.wordpress.com/tag/desenvolvimento-sustentavel/>> . Acesso em 25 de abril de 2018.

_____. *Greenpeace no Brasil*. Disponível em: <<http://www.greenpeace.org/brasil/pt/quemsomos/Greenpeace-no-Brasil>><http://www.greenpeace.org/brasil/pt/quemsomos/Greenpeace-no-Brasil/>>. Acesso em 25 de abril de 2018.

_____. *Grito da floresta ecoa no Senado*. Disponível em: <<http://www.greenpeace.org/brasil/pt/Noticias/Grito-da-floresta-ecoa-no-Senado>><http://www.greenpeace.org/brasil/pt/Noticias/Grito-da-floresta-ecoa-no-Senado>> Acesso em 21 de abril de 2017.

_____. *O que fizemos nos anos passados.* Disponível em <<http://www.greenpeace.org/brasil/pt/quemsomos/Prestando-Contas/>> Acesso em 16 de maio de 2017.

_____. *O que significa sustentável?.* Disponível em: <<http://www.greenpeace.org/portugal/pt/O-que-fazemos/Campanha-Dos-Oceanos-Mercados-em-Portugal/que-significa-sustentavel>>. Acesso em 25 de abril de 2018.

_____. *Os sistemas de controle de madeira e a descentralização da gestão florestal.* Disponível em: <<http://www.greenpeace.org/brasil/pt/Noticias/empurrando-o-mico-os-sistemas/>> Acesso em 26 de maio de 2018.

_____. *Porque os colaboradores do Greenpeace são tão importantes?* Disponível em <<http://www.greenpeace.org/brasil/pt/Participe/Colaborador/faq-colaborador/>> Acesso em 16 de maio de 2018.

_____. *Relatório anual de 2014.* Disponível em <https://issuu.com/greenpeacebrasil/docs/relatorio_anual_2014_greenpeace> Acesso em 16 de maio de 2017.

_____. *Relatório anual de 2015.* Disponível em <https://issuu.com/greenpeacebrasil/docs/relatorio_anual_2015_greenpeace> Acesso em 09 de novembro de 2018.

_____. *Relatório anual de 2016* Disponível em <<https://www.greenpeace.org/brasil/publicacoes/relatorio-anual-2016/>> Acesso em 19 de maio de 2018.

_____. *Relatório anual de 2017.* Disponível em:<<https://www.greenpeace.org/brasil/publicacoes/relatorio-anual-2017/>>. Acesso em 02 de abril de 2019.

GREENPEACE INTERNACIONAL. *As mulheres que fundaram o Greenpeace.* Disponível em: <<http://www.greenpeace.org/international/en/news/Blogs/makingwaves/deep-green-the-women-who-foundedgreenpeace/blog/26428/http://www.greenpeace.org/international/en/news/Blogs/makingwaves/deep-green-the-women-who-founded-greenpeace/blog/26428/>> Aceso em 26 de maio de 2018.

JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA. *Sobre a Lei de Acesso à Informação - LAI*
Disponível em: <<http://www.justica.gov.br/Acesso>> Acesso em 19 de fevereiro de 2019.

MPSE - MINISTÉRIO PÚBLICO DE SERGIPE. *Projeto ONG Transparente promove uma série de reuniões em todo mês de Março.* Disponível em: <http://www.mpse.mp.br/CoordenadoriaGeral/Noticias/NoticiaExibir.aspx?id=2081>
Acesso em 26 de maio de 2018.

OLIVEIRA, Anderson Nogueira. *Empresas transnacionais e Direitos Humanos: responsabilidades positivas e negativas destas empresas no mundo globalizado.* In: Jerônimo Siqueira Tybusch; Juarez Freitas; Samyra Haydêe Dal Farra Napolini Sanches. (Org.). *Empresa, Sustentabilidade e Funcionalização do Direito.* 1ed. Florianópolis: FUNJAB, 2013, p. 504-524.

OLIVEIRA, Leandro. *Como a transparência pode ajudar na captação de recursos para o terceiro setor.* Disponível em: <http://capitalsocial.cnt.br/como-transparencia-pode-ajudar-na-captacao-de-recursos-para-o-terceiro-setor/> Acesso em 16 de março de 2019.

SABIO, Thais Fernanda ; OLIVEIRA, Anderson Nogueira. *Transparência das organizações não governamentais na busca do desenvolvimento sustentável: análise da atuação do Greenpeace no Brasil.* In: XV Encontro de Iniciação Científica, 2018, São Paulo - Anais do XV Encontro de Iniciação Científica. São Paulo: Universidade Nove de Julho, 2018.